



EDITAL DE EXTENSÃO Nº11/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO –
PIBIEX/IFRJ

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX)

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX) é um programa que destina bolsas de extensão, como auxílio financeiro, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da educação profissional de nível médio ou cursos de graduação, vinculados a um projeto/programa de extensão, orientados e acompanhados por um docente, ou por um técnico-administrativo do quadro permanente do IFRJ com formação acadêmica em nível superior.

1.2. As cotas de bolsas dos programas PIBIEX serão divididas em duas modalidades: a) **PIBIEX**, a ser destinada às (os) alunas (os) matriculadas (os) nos cursos de graduação do IFRJ e b) **PIBIEX Júnior** voltada para alunas (os) matriculadas (os) nos cursos de nível médio/técnico da instituição. Ambas as bolsas serão concedidas aos responsáveis, denominados solicitante/orientadores dos projetos/programas onde estes estudantes estarão desenvolvendo suas atividades específicas.

1.2.1. Os solicitantes/orientadores dos projetos/programas deverão, necessariamente, responder como coordenadores de um dos projetos/programas de extensão cadastrados na PROEX e possuir currículo atualizado na [Plataforma Lattes](#) do CNPq.

1.3. O solicitante/orientador poderá pleitear até duas bolsas por projeto, inclusive de modalidades diferentes, devendo apresentar um plano de trabalho a ser desenvolvido por cada estudante-bolsista, em consonância com o projeto de extensão.

1.4. Para o presente edital, excepcionalmente, as bolsas PIBIEX e PIBIEX Júnior terão duração de até 8 (oito) meses. O período de vigência será de setembro de 2018 a abril de 2019. Os bolsistas PIBIEX se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas de dedicação às atividades e os bolsistas PIBIEX Júnior dedicarão 12 horas semanais às atividades propostas.

1.5. O presente edital será concomitante com o Edital Interno 10/2018 – Programa Institucional de Incentivo às Atividades de Extensão (PRÓ-EXTENSÃO). O extensionista poderá concorrer a ambos os editais utilizando a mesma proposta de programa/projeto de extensão, declarando, para



isso, no formulário de inscrição (comum aos dois editais), a participação em um ou nos dois editais.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFRJ;
- b) Estimular a participação dos estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- c) Fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no IFRJ;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão, com vistas ao atendimento das demandas sociais da região;
- e) Contribuir com o aumento da produção artística, científica, tecnológica, social e cultural e para a melhoria da qualificação de recursos humanos através das atividades de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo solicitante/orientador no site institucional, no *link* específico para o [Formulário de Inscrição online](#) que será disponibilizado no período estabelecido no cronograma deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (21) 3293-6072, 3293-6070 ou pelo e-mail: cqpp@ifrj.edu.br.

3.2. Será aceita apenas uma inscrição por solicitante/orientador(a).

3.3. No ato da inscrição, o solicitante, após preencher o [Formulário de Inscrição online](#), deve encaminhar para o e-mail cqpp@ifrj.edu.br os arquivos listados abaixo, devidamente preenchidos (importante: todos os documentos devem estar no formato *pdf*):

- a) Proposta do Projeto (anexo Ia);
- b) Termo de Anuência e Autorização para desenvolvimento do Projeto/Evento assinado pelo Coordenador de Extensão e Diretor Geral do Campus ao qual a atividade está vinculada (anexo II);
- c) Formulário Mérito do Solicitante (anexo III) devidamente **preenchido com a auto-avaliação** da pontuação dos itens de referência;
- d) Currículo da (o) solicitante, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (atualizado) em formato completo, tendo em vista a conferência da avaliação do mérito da (o) solicitante. O currículo deverá ser enviado, para fins de pontuação, com **grifos nos itens indicados no Formulário de Mérito da (o) Solicitante** (anexo III).
- e) Declaração(s) de apoio e cooperação de outras instituições/empresas à proposta submetida à Modalidade Projeto (anexo IV)
- f) Plano de Trabalho da (o) Bolsista (anexo V)

3.4. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação por parte da (o) solicitante/orientador(a) das obrigações previstas neste edital.



3.5. **Não serão homologadas** as propostas em que a (o) solicitante: (1) não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma do presente edital, (2) estiver inadimplente com a prestação de contas do Edital Pro-extensão 07/2016 e anteriores, (3) não apresentar declaração/carta(s) de parceria(s) da ação de extensão com outras instituições/empresas (anexo IV)

3.6. O extensionista proponente é responsável pelo envio e confirmação da inscrição via formulário eletrônico.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente com base no cumprimento por parte da (o) bolsista das atividades previstas no respectivo plano de trabalho.

4.2. A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre a (o) bolsista e o IFRJ.

4.3. É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição.

4.3.1. Benefícios relacionados ao programa de auxílio permanência não são considerados para efeito de acúmulo e, portanto, não impedem o recebimento das bolsas PIBIEX/PIBIEX Jr.

4.4. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para o mesmo Projeto/Programa, os planos de trabalho das (os) bolsistas deverão ser, obrigatoriamente, diferentes.

4.5. As bolsas disponibilizadas na modalidade PIBIEX (para estudantes da graduação), terão o valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e as bolsas na modalidade PIBIEX Júnior (para estudantes da educação profissional técnica de nível médio), o valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais). A quantidade de bolsas será definida conforme orçamento disponível.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE/ORIENTADOR(A)

5.1. Indicar, para bolsista, no máximo 2 (dois) estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. As solicitações podem ser cada uma em uma das modalidades de bolsa ou ambas na mesma modalidade.

5.1.1. Responsabilizar-se por executar uma pré-seleção de candidatos à(s) bolsa(s), alertando ao candidato que ao ser contemplado deverá providenciar todos os documentos solicitados nesse edital.

5.1.2. Cabe ao solicitante/orientador(a) encaminhar por meio eletrônico (cgpp@ifrj.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma (item 10), **cópias dos documentos digitalizados em um único arquivo para implementação da bolsa**: (1) Termo de Compromisso da (o) Orientadora (Anexo IX); (2) Termo de Compromisso da (o) Estudante (Anexo X), (3) Cópia da identidade e do CPF da (o) estudante; (4) Comprovante de matrícula; (5) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente) da (o) bolsista; (6) Currículo Lattes da (o) estudante



(atualizado), para homologação do termo de compromisso. A conta bancária deve ser corrente, não pode ser poupança nem conjunta. **Em hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa via ordem bancária ou pagamento de bolsa retroativa pela falta do envio da documentação no prazo estabelecido.**

5.1.3. Indicar a (o) bolsista (seja bolsista novo ou com processo de renovação) **até a data limite que consta no cronograma**, entendendo que o atraso no envio da documentação implicará na redução do período do recebimento da bolsa, uma vez que **não serão pagas bolsas retroativas** pela falta do envio da documentação no prazo estabelecido.

5.2. Orientar a (o) estudante nas diferentes etapas do trabalho extensionista, inclusive na elaboração de relatórios, materiais de seus resultados parciais e/ou totais na Jornada de Extensão da PROEX/IFRJ e em outros eventos na área de abrangência do projeto.

5.3. Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.

5.4. Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho da (o) estudante bem como o cancelamento ou substituição de um (a) bolsista.

5.4.1. Atentar para o período de solicitação de cancelamento e substituição de bolsista que deverá ocorrer até 05 de janeiro de 2019.

5.4.2. Encaminhar novo Plano de Trabalho e os documentos necessários para cancelamento e substituição de bolsista, a saber: (a) Cópia de RG e CPF, (b) Número da agência e conta corrente da (o) discente, (c) Currículo lattes da (o) discente, (d) Termo de Compromisso da (o) Estudante, (e) Termo de Compromisso do Orientador, (e) Comprovante de matrícula da (o) aluno, (f) Formulário Cancelamento de bolsa/substituição de bolsista.

5.5. Incluir o nome da (o) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva da (o) bolsista e citar o apoio do IFRJ e da PROEX.

5.6. Registrar a frequência da (o) bolsista, acompanhar e avaliar seu desempenho.

5.7. Informar a PROEX caso haja algum empecilho para orientar a (o) estudante extensionista, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA (O) BOLSISTA

6.1. Ser indicado pela (o) solicitante/orientador e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ.

6.2. Não receber outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil, iniciação científica e/ou orientação em serviço.

6.3. Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho elaborado pela (o) solicitante/orientador(a).



6.4. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais e/ou finais do projeto nos eventos institucionais, conforme indicado pela PROEX/IFRJ e pelas respectivas COEXs.

6.5. É um quesito obrigatório e de total responsabilidade do(a) estudante para ter direito à bolsa, o preenchimento do [Currículo Lattes na Plataforma do CNPq](#), incluindo neste suas atividades como bolsista de extensão.

6.6. Encaminhar, no prazo estabelecido no Cronograma (item 10), o número da agência e o número da conta bancária (conta corrente pessoal) para recebimento da bolsa. Cabe destacar que não haverá pagamento retroativo e a conta bancária deve ser corrente (não pode ser poupança nem conjunta).

6.6.1. Em hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa via ordem bancária.

6.7. Devolver ao IFRJ, em valores, a(s) cota(s) mensal (mensais) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos.

7. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

7.1. Ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto.

7.2. A (o) Solicitante/Orientador (a) deverá ser a (o) proponente do Projeto ao qual a (o) discente estará vinculado.

7.3. A implementação da bolsa fica **condicionada ao encaminhamento para o e-mail da cgpp@ifrj.edu.br, de toda a documentação citada no item 5.1.2 deste edital.**

7.4. Apresentar Plano de Trabalho individualizado para cada discente com respectivo cronograma.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas será feita pelo Grupo Permanente de Pareceristas da PROEX, com base nos critérios elaborados para análise do Mérito da Proposta para Projeto (anexo Ia), (b) Formulário Mérito da (o) Solicitante (anexo III), e (c) Adequação do Plano de Trabalho da (o) Bolsista (anexo V).

8.1.2. Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 70,0 (setenta) para os quesitos de Mérito da Proposta, conforme Quadro I - Pontuação.



Quadro I – Mérito da Proposta: Modalidade Projeto - Pontuação

MÉRITO DA PROPOSTA (QUESITOS)	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÉRITO DA PROPOSTA
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1- Atendimento ao tema	Eliminatória		() Atende () Não atende
2- Clareza na fundamentação e objetivos	0	10,0	
3- Adequação da metodologia e dos instrumentos de avaliação e geração de indicadores	0	10,0	
4- Relevância e impacto na formação discente: contribuição à sua formação científica, tecnológica, social e cultural	0	10,0	
5- Previsão de produção: publicações acadêmicas, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo etc.	0	10,0	
6- Ação de extensão com foco e articulação com a sociedade (atendimento e/ou participação da comunidade externa, pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica)	0	10,0	
7- Viabilidade do cronograma de execução	0	10,0	
8- Adequação do orçamento a execução da ação de extensão	0	10,0	
TOTAL	-	70,0	

8.2. A avaliação do Plano de Trabalho da (o) estudante considerará a viabilidade do acesso a metodologia necessária ao desenvolvimento do projeto, sendo valorizados os Planos de Trabalho que garantam a participação ativa da (o) bolsista em todas as etapas da ação de extensão, desde o planejamento até a sua execução.

8.3. A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas para o Mérito da Proposta e o Mérito da (o) Solicitante por dois membros do Grupo Permanente de Pareceristas da PROEX.

8.3.1. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme a nota final, sendo contemplados com bolsa os de maior pontuação.

9. DO RESULTADO E DA INDICAÇÃO DA (O) BOLSISTA

9.1. O resultado do PIBEX será publicado no site institucional conforme cronograma (item 10).

9.2. Em caso de interposição de recursos, previsto no cronograma (item 10), deverão ser utilizados os modelos dos anexos VI e/ou VII, referentes ao Mérito da (o) Solicitante e Mérito da Proposta para Projeto, respectivamente. No período de interposição de recursos, os referidos anexos serão disponibilizados em *link* específico no site da PROEX. Os recursos deverão ser



encaminhados para o e-mail cgpp@ifrj.edu.br e serão analisados pela Coordenação Geral de programas e projetos (CGPP/PROEX).

9.2.1. **Não serão homologadas** as Propostas em que o solicitante: (1) não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma do presente edital, (2) estiver inadimplente com a prestação de contas do Edital Pró-extensão 07/2016 e anteriores, (3) não apresentar declaração/carta(s) de parceria(s) da ação de extensão com outras instituições/empresas (anexo IV).

9.2.2. Só serão aceitos recursos referentes a questionamentos de notas lançadas para Mérito da (o) Solicitante ou Mérito da Proposta. **Não caberá recurso referente a não entrega de quaisquer documentos solicitados neste edital.**

9.3. O solicitante terá que indicar o bolsista (seja bolsista novo ou com processo de renovação) até a data limite que consta no cronograma, encaminhando por meio eletrônico (cgpp@ifrj.edu.br) os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso da (o) Orientador (a) (**anexo IX**);
2. Termo de Compromisso da (o) Estudante (**anexo X**);
3. Cópia da identidade e do CPF da (o) estudante;
4. Comprovante de matrícula emitido pela secretaria acadêmica do campus;
5. Dados bancários (Banco, agência e conta corrente) do bolsista;
6. Currículo Lattes da (o) estudante (atualizado).

9.3.1 A identidade e CPF, bem como os dados bancários devem ser enviados por meio digital em um único arquivo. Os dados bancários podem ser enviados por meio de cópia do cartão do banco ou do termo de abertura da conta. **Informações enviadas no corpo do e-mail não serão aceitas.**

9.4. O solicitante que tiver o projeto aprovado sem bolsa, poderá inserir seu(s) estudante(s) automaticamente no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PIVIEX/IFRJ (edital 12/2018) por meio do envio do termo de compromisso do orientador (**anexo IX**) e do termo de compromisso do voluntário (**anexo X**), de acordo com o cronograma (item 10) do presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Quadro II – Cronograma estabelece cada etapa do Processo Seletivo do Edital PIBIEX N°11/2018. Cabe salientar que cada atividade deverá ser desenvolvida exclusivamente no prazo determinado.



Quadro III – Cronograma

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	12/06/2018
Período de Inscrição (<u>Formulário de Inscrição online</u>) e envio dos Anexos: Ia, II, III, IV e V para o e-mail cgpp@ifrj.edu.br	12/06 a 15/07/2018
Homologação das Inscrições	23/07/2018
Resultado Preliminar	14/08/2018
Interposição de Recursos	14/08 e 15/08/2018
Resultado Final do Edital	21/08/2018
Envio dos termos de compromisso e da documentação das (os) bolsistas para os projetos aprovados com bolsa (PIBIEX/PIBIEX Jr)	21/08 a 31/08/2018
Envio dos termos de compromisso e da documentação das (os) proponentes interessadas (os) na inclusão de estudantes como voluntárias (os) no Edital interno 12/2018 (PIBIEX/IFRJ).	21/08 a 31/08/2018
Vigência do edital PIBIEX (11/2018)	01/09/2018 a 30/04/2019
Envio Relatório de Prestação de Contas e Relatório Técnico da Ação de Extensão (e-mail cgpp@ifrj.edu.br)	Até 30/04/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de desistência de alguma proposta selecionada, ou não envio dos dados da (o) bolsista no prazo estipulado, outra proposta que tenha sido aprovada poderá ser contemplada por ordem de classificação.

11.2. É fundamental que a (o) estudante tenha oportunidade de desenvolver ações que agreguem valor à sua formação integral.

11.3. Para realizar a substituição de bolsista, a (o) solicitante/orientador deverá encaminhar para o e-mail da cgpp@ifrj.edu.br, novo plano de trabalho, além da documentação citada no item 9.3 deste edital. A (o) nova (o) bolsista ficará responsável por apresentar os resultados da atividade extensionista nos eventos institucionais e, impreterivelmente, na Jornada de Extensão PROEX/IFRJ.

11.4. A carga horária de participação no projeto de extensão, correspondendo 20 horas semanais para PIBIEX e 12 horas semanais para PIBIEX Junior, poderá ser contabilizada como estágio, desde que esteja previsto no Plano de Curso e respeitada a correlação entre atividades do Plano de Trabalho e o curso ao qual a (o) estudante está vinculada (o).

11.5. Os anexos a seguir compõem este Edital e estão agrupados de acordo com a etapa a que pertencem:

a) Anexos necessários para a Homologação da Proposta:

Ia – Modelo de Proposta - Modalidade Projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

II – Termo de Anuência e Autorização para Desenvolvimento de Projeto/Evento de Extensão no Campus;

III – Formulário de Mérito da (o) Solicitante;

IV – Declaração de Apoio e Cooperação ao Projeto de Extensão do IFRJ;

V – Plano de Trabalho da (o) Bolsista PIBIEX / PIBIEX Junior;

b) Anexos necessários para a Interposição de Recursos:

VI – Recurso Mérito da (o) Solicitante;

VII – Recurso Mérito da Proposta – Modalidade Projeto

11.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018.

Cristiane Henriques de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA - EDITAL DE EXTENSÃO Nº 11/2018

INSTRUÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Somente serão aceitas propostas encaminhadas nesse modelo para apresentação a PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). A formatação do projeto deverá ser: papel branco A4; fonte Arial 12 normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento simples entre linhas. Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências. As propostas de Projeto/Evento devem ter no máximo 12 páginas, incluindo gráficos/tabelas/quadros/figuras, anexos e a capa.

Proposta para o (s) edital (s): <input type="checkbox"/> Edital 10/2018 Pró-Extensão – Projeto <input type="checkbox"/> Edital 11/2018 PIBIEX
Título do Projeto
Linha Temática <input type="checkbox"/> Educação e Educação Inclusiva; <input type="checkbox"/> Cultura e Arte; <input type="checkbox"/> Economia Criativa; <input type="checkbox"/> Promoção da Saúde; <input type="checkbox"/> Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano; <input type="checkbox"/> Agronegócio, Agroecologia e Desenvolvimento Rural; <input type="checkbox"/> Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza; <input type="checkbox"/> Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); <input type="checkbox"/> Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro; <input type="checkbox"/> Direitos Humanos; <input type="checkbox"/> Promoção da Igualdade Racial; <input type="checkbox"/> Mulheres e Relações de Gênero; <input type="checkbox"/> Esporte e Lazer; <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação; <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água Nacional; <input type="checkbox"/> Olimpíadas do Conhecimento; <input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão Social; <input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Recursos Naturais; <input type="checkbox"/> Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social; <input type="checkbox"/> Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores de Programas e Projetos
Coordenadora (o) do Projeto
Equipe de Colaboradores
Campus pelo qual o Projeto é proposto <input type="checkbox"/> ARRAIAL DO CABO; <input type="checkbox"/> BELFORD ROXO; <input type="checkbox"/> DUQUE DE CAXIAS; <input type="checkbox"/> ENG. PAULO DE FRONTIN; <input type="checkbox"/> MESQUITA; <input type="checkbox"/> NILÓPOLIS; <input type="checkbox"/> NITERÓI; <input type="checkbox"/> PARACAMBI; <input type="checkbox"/> PINHEIRAL; <input type="checkbox"/> REALENGO; <input type="checkbox"/> REITORIA; <input type="checkbox"/> RESENDE; <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO; <input type="checkbox"/> SÃO GONÇALO; <input type="checkbox"/> SÃO JOÃO MERITI; <input type="checkbox"/> VOLTA REDONDA
Resumo da Proposta <i>Descrever o resumo da ação de extensão (no máximo 300 palavras), destacando sua relevância na perspectiva acadêmica e social, o público a que se destina e o resultado esperado.</i>
Palavras Chaves <i>Preencher no máximo cinco palavras-chave (separadas por vírgulas) que caracterizam a temática da ação de extensão proposta.</i>



Fundamentação e Justificativa da Proposta
<i>Fundamentar o domínio de investigação, a relevância e a pertinência da proposta de ação de extensão no processo de intervenção social como uma das respostas a um problema ou necessidade identificada junto ao público-alvo da atividade. O texto deve ser objetivo e sucinto, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. É relevante na justificativa apresentar o contexto ou histórico de realização da ação de extensão e a motivação em desenvolvê-la, em consonância com o ensino e a pesquisa.</i>
Objetivos da Proposta
<i>Considerando a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão. Para facilitar recomenda-se numerar os objetivos gerais e os específicos, descrevendo como pretende alcançá-los.</i>
Metodologia e Avaliação da Proposta
<i>Descrever a metodologia que será utilizada e os instrumentos de coleta para avaliação da ação de extensão pelo público participante, especificando a maneira como se dará a sistematização dos dados e o desenvolvimento de indicadores relacionados.</i>
Relevância e Impacto na Formação Discente
<i>Explicitar a importância do projeto para o IFRJ, sua relevância no contexto das políticas de extensão e no processo de mobilização nos âmbito sócio-econômico-cultural. Descrever a contribuição da proposta de extensão para a formação tecnológica, cultural, científica e social do discente.</i>
Instituições Parceiras, Relação com a Comunidade Externa e Público-Alvo
<i>Explicitar as parcerias estabelecidas para o projeto; descrever como a comunidade externa será atendida e/ou participará do projeto. Descrever, se houver, a participação de pessoas com necessidades específicas e/ou grupos considerados públicos em risco e/ou em vulnerabilidade socioeconômica. Identificar o público-alvo da ação de extensão.</i>
Orçamento Detalhado de Custeio
<i>Descrever o orçamento detalhado/justificado e alinhado com a proposta, para os itens de custeio tais como: Serviços de Terceiros (produção de material gráfico), Material de Consumo (aquisição de material de papelaria), Passagens em Território Nacional (rodoviária e aérea, <u>exceto para servidor público</u>) e <u>demais custeios de transporte</u>, Inscrição do aluno bolsista do projeto de extensão em Congresso, itens de alimentação entre outros, todos com comprovação fiscal em Nome/CPF do beneficiário.</i>
Produção Acadêmica
<i>Descrever os produtos esperados da ação de extensão, como publicações acadêmicas, técnicos e/ou culturais; participação em congresso da área e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.</i>
Cronograma de Execução
<i>Inserir e discriminar detalhadamente as etapas que compõem a metodologia de trabalho no Cronograma de Execução ao longo dos 8 meses.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

Referências Bibliográficas
<i>Indicar as referências bibliográficas relacionadas que contextualizam a proposta. É importante que na justificativa e na metodologia sejam citadas as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.</i>
Observações
<i>Descrever outras informações não contempladas na estrutura da ação de extensão e que considere pertinentes.</i>



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 10/2018 E EDITAL PIBIEX Nº 11/2018

ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO/EVENTO DE EXTENSÃO NO CAMPUS

Vimos por meio deste documento, informar que a (o) servidora (o), **NOME DA (O) SERVIDORA (O)**, desenvolverá o projeto/evento de extensão intitulado **TITULO DO PROJETO** no Campus **NOME DO CAMPUS**. Declaramos para os devidos fins que a (o) servidora (o) pertence ao quadro efetivo do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)* e desenvolverá atividades do projeto/evento de extensão no âmbito desta Unidade de Ensino, e/ou em parceria com o Campus **NOME DO CAMPUS**. Caso necessário, a qualquer momento a (o) solicitante poderá ter seu projeto cancelado, se comprovada atividade que cause algum prejuízo para esta instituição. A (o) referida (o) servidora (o) deverá registrar o projeto/evento submetido na COEX do Campus e informar, se for o caso, as necessidades de infraestrutura no Campus.

Informamos ainda que o projeto/evento conta com a anuência da Coordenação de Extensão do Campus **NOME DO CAMPUS** e com a autorização da Direção-Geral deste.

Local, data.

Coordenadora (o) e/ou Diretora (o) de Extensão do **NOME DO CAMPUS**

Autorização da (o) Diretora (o) Geral do **NOME DO CAMPUS**



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 10/2018 E EDITAL PIBIEX Nº 11/2018
ANEXO III – FORMULÁRIO DE MÉRITO DA (O) SOLICITANTE

SOLICITANTE: _____

QUADRO DE PONTOS – CONFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA (O) SOLICITANTE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES ¹

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTUAÇÃO MÉRITO SOLICITANTE	
	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	3,0 pontos	4,0		
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	2,0 pontos			
Certificado de especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	1,0 ponto			
PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 5 ANOS				
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	2,0 pontos/publicação	13,0		
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão da PROEX/IFRJ	2,0 pontos/participação			
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	1,0 ponto/participação			
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	0,5 ponto/participação			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Coordenadora (o) de Projeto de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto	13,0		
Coordenadora (o) de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto			
Experiência comprovada em áreas administrativas do IFRJ	1,0 ponto/ano			
Participação como membro colaborador em Projetos/Eventos de Extensão	0,5 ponto/ano			
TOTAL DE PONTOS - MÉRITO DA (O) SOLICITANTE	-	30,0		

¹ Todas os itens declarados devem constar (grifados em amarelo) no Currículo Lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 10/2018 E EDITAL PIBIEX Nº 11/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APOIO E COOPERAÇÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Vimos por meio deste documento, indicar **NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**, como colaboradora no Projeto **NOME DO PROJETO EXTENSÃO**, sob coordenação da (o) **NOME DA (O) SERVIDORA (O)**, que será desenvolvido no Campus **NOME DO CAMPUS** do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

Essa parceria é de grande interesse para a **NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**, uma vez que o referido projeto **FAZER A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**.

Local e Data

Assinatura Instituição/Empresa Parceira/carimbo

Assinatura da (o) Proponente/ Matrícula Siape



EDITAL PIBIEX Nº 11/2018

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

PIBIEX () PIBIEX JUNIOR ()

NOME DA (O) BOLSISTA: _____

CAMPUS: _____

1. TEMA:

Explicar resumidamente a ação a ser desenvolvida pela (o) Bolsista

2. OBJETIVOS:

Expor os objetivos do projeto.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA (O) ESTUDANTE:

Descrever e numerar as atividades a serem desenvolvidas pela (o) estudante e utilizar a mesma numeração no cronograma de trabalho abaixo.

4. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA												
Atividade	Mês de trabalho											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

LOCAL / DATA.

NOME DA (O) SOLICITANTE/ORIENTADOR DO PROJETO
Matricula SIAPE



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 10/2018 E Nº11/2018
ANEXO VI – RECURSO MÉRITO DA (O) SOLICITANTE

Nome da (o) Solicitante: _____

Título do Projeto: _____

Campus: _____

Todos os itens sobre os quais se solicita reavaliação devem estar grifados em amarelo no currículo lattes e com indicação da página em que aparecem.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PÁGINA CV LATTES
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	
PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 5 ANOS	
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão da PROEX/IFRJ	
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Coordenadora (o) de Projeto de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	
Coordenadora (o) de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	
Experiência comprovada em áreas administrativas do IFRJ	
Participação como membro colaborador em Projetos/Eventos de Extensão	



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 10/2017 E Nº11/2017
ANEXO VII – RECURSO MÉRITO DA PROPOSTA – MODALIDADE PROJETO

Nome da (o) Solicitante: _____

Título do Projeto: _____

Campus: _____

Como participante no Edital de Extensão Nº 10/2018 e/ou Nº 11/2018, solicito revisão do resultado parcial conforme justificativa(s) descrita(s) abaixo:

MÉRITO DO PROJETO (QUESITOS)	JUSTIFICATIVA
1- Atendimento ao tema	Eliminatória
2- Clareza na fundamentação e objetivos	
3- Adequação da metodologia e dos instrumentos de avaliação e geração de indicadores	
4- Relevância e impacto na formação discente: contribuição à sua formação científica, tecnológica, social e cultural.	
5- Previsão de produção: publicação acadêmica, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo etc.	
6- Ação de extensão com foco e articulação com a sociedade (atendimento e/ou participação da comunidade externa, pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica)	
7- Viabilidade do cronograma de execução	
8- Adequação do orçamento a execução da ação de extensão	



ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DO ORIENTADOR**”, matrícula SIAPE Nº “**XXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientador do () PIBIEX, () PIBIEX Jr, conforme edital interno **11/2018**, () PIVIEX, conforme edital interno Nº **12/2018**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- 1- Indicar como () bolsista, estudantes regularmente matriculados no IFRJ ou () voluntária (o), estudantes do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;
- 2- Enviar para o e-mail da Coordenação Geral de Programas e Projetos (cgpp@ifrj.edu.br), no período estabelecido no cronograma, a documentação exigida, a saber:
() **PIBIEX/PIBIEX Jr**: (a) termo de compromisso da (o) orientadora (o) (ANEXO IX), (b) termo de compromisso da (o) bolsista (ANEXO X), (c) cópia da identidade e do CPF da (o) bolsista, (d) comprovante de matrícula emitido pela secretaria de ensino do campus, (e) currículo lattes da (o) bolsista e (f) cópia do cartão ou do termo de abertura de conta com os dados bancários para pagamento da (o) aluna (o) bolsista.
() **PIVIEX**, o presente Termo de Compromisso da (o) Orientadora (o) (ANEXO IX), (b) Termo de Compromisso da (o) Estudante Voluntária (o) (ANEXO X), (c) Cópia da identidade e do CPF do(s) estudante(s) voluntário(s); (d) Comprovante de matrícula do estudante voluntário, emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunos do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunos de outras instituições);
- 3- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho da(o) estudante
- 4- Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.
- 5- Orientar a(o) estudante nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados parciais e/ou totais nos eventos institucionais e em outros eventos na área de abrangência do projeto.
- 6- Registrar a frequência da (o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.
- 7- Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho da (o) estudante.
- 8- Incluir o nome da (o) estudante nas publicações e nos trabalhos em congresso e eventos de extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva da (o) aluno, citar o nome do IFRJ e o apoio da PROEX.
- 9- Substituir o estudante que, ao longo da vigência do edital, conclua o curso ou tranque a matrícula.
- 10- Ao solicitar cancelamento ou substituição do estudante, encaminhar os seguintes documentos da(o) nova(o) estudante:
() **PIBIEX/PIBIEX Jr** : (a) cópia de RG e CPF; (b) número da agência e conta corrente (c) currículo lattes; (d) termo de compromisso; (e) comprovante de matrícula; (f) formulário de cancelamento/substituição. **Para a(o) bolsista PIBIEX/PIBIEX Jr, a substituição deverá ocorrer até 05 de dezembro de 2019.**
() **PIVIEX** (a) formulário de cancelamento/substituição; (b) cópia de RG e CPF; (c) termo de compromisso; (d) comprovante de matrícula;
- 11 – Encaminhar, conforme estabelecido no cronograma do edital, o Relatório Final das atividades de extensão;
- 12- Atuar como avaliador(a) institucional de projetos e programas de extensão do IFRJ, caso seja convocado(a) pela PROEX.

Assinatura Orientador
Siape

Local, data



ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DA (O) ESTUDANTE

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DA (O) ESTUDANTE**”, identidade Nº “**XXXXXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, estudante devidamente matriculada (o) no Curso de “**NÍVEL DE ENSINO**” (Ensino Médio Técnico ou Graduação) em “**NOME DO CURSO**” do(a) “**NOME DO CAMPUS DO IFRJ**” ou “**DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (para os caso de estudantes voluntárias (os) que não pertençam ao IFRJ)**”, sob o número de matrícula “**XXXXXXXXXX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária (o) do () PIBIEX () PIBIEX Jr, conforme edital interno Nº **11/2018**, () PIVIEX, conforme edital Interno Nº **12/2018**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Ser indicado pela (o) orientadora (o) e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ (**PIBIEX ou PIBIEX Jr**) ou estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (**PIVIEX**);

II. Participar de todas as atividades respeitando o plano de trabalho elaborado pela (o) orientadora (o);

III. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais do projeto nos eventos institucionais e outros eventos indicados pela (o) orientadora (o);

IV. Fazer referência à sua condição de estudante () Bolsista PIBIEX/PIBIEX Jr () Voluntária (o) PIVIEX e a sua/seu orientadora (o), como co-autora (o), nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio desse programa;

V. Providenciar, conforme previsto no edital, os seguintes documentos:

() **PIBIEX/PIBIEX Jr**: (a) termo de compromisso da (o) estudante (ANEXO X), (b) cópia da identidade e do CPF, (c) comprovante de matrícula emitido pela secretaria de ensino do campus, (d) currículo lattes (e) cópia do cartão ou do termo de abertura de conta com os dados bancários (**permitido apenas conta corrente**).

() **PIVIEX** (a) termo de compromisso da (o) estudante (ANEXO X), (b) cópia da identidade e do CPF (c) comprovante de matrícula da (o) estudante voluntária (o), emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunas (os) do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunas (os) de outras instituições).

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no meu desligamento do programa () PIBIEX/PIBIEX Jr. () PIVIEX

Local, data

Nome da (o) estudante:

Assinatura da (o) Estudante

Local, data

Nome da (o) orientadora (o):

Ciência da (o) orientadora (o):